



Prefeitura Municipal de São José do Calçado/ES.

**LEI Nº 2.092/2018**

**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO PARA A COMISSÃO ORGANIZADORA CONSTITUÍDA POR TODAS AS DENOMINAÇÕES EVANGÉLICAS DE NOSSO MUNICÍPIO”**

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo à comissão organizadora constituída por todas as denominações evangélicas de nosso município, na ordem de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, para apoio a realização do evento no dia do Evangélico, em 20 de outubro de 2018.

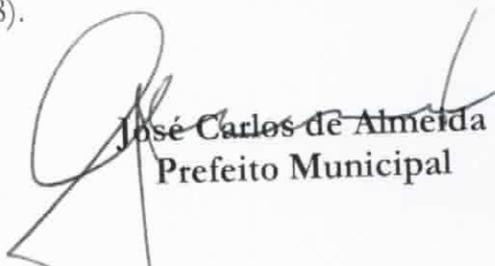
**Parágrafo Único.** O Presidente da Comissão de Festa prestará contas da utilização dos recursos, no prazo de 30 (trinta) dias a partir do final do evento.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei advirão da dotação orçamentária: Fonte de Recursos: 1000 e/ou 1604, fichas nºs 0293 e 0294.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos dezoito (18) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezoito (2018).

  
**José Carlos de Almeida**  
**Prefeito Municipal**